



Q I M A I B D

Diretrizes Vegano

Para produto cosmético, saneantes, matéria-prima e alimento.

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	3
2. JUSTIFICATIVAS	4
3. O QUE SÃO PRODUTOS VEGANOS?	4
4. LISTA DE PRODUTOS PERMITIDOS E PROIBIDOS	5
5. ROTULAGEM	6
ANEXO 1. DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE PRODUTO ANIMAL	7

1. INTRODUÇÃO

Estas diretrizes foram desenvolvidas pelo QIMA IBD Certificações e estabelecem os critérios aos quais os produtos cosméticos, matérias-primas para cosméticos e alimentos devem cumprir a fim de obter a certificação IBD Vegano.

Informações adicionais listadas abaixo relacionadas a certificação IBD Vegano podem ser acessadas na biblioteca IBD – Diretrizes (disponível em: <https://www.ibd.com.br/guidelines-legislation/>):

Anexo 1: Passo a passo certificação IBD Vegano (10_4_10), disponível em: https://www.ibd.com.br/wp-content/uploads/2021/04/10_4_10_Passo-a-passo-Certifica%C3%A7%C3%A3o_Vegano_Pt.pdf

Anexo 2 - Fluxo de certificação IBD Vegano (10_4_10_1), disponível em: https://www.ibd.com.br/wp-content/uploads/2021/04/fluxo_veganos_MAR2021-copiar.pdf

Guia de Rotulagem (Guia para elaboração e verificação de rótulos de produtos cosméticos certificados IBD, disponível em: <https://www.ibd.com.br/wp-content/uploads/2019/07/2.pdf>

Os instrumentos legais ou outras normas referenciadas nestas diretrizes são:

- Lei 10.831/2003
- Lei 11.105/2005
- Lei 13.123/2015
- IN 18/2009
- IN19/2009
- EC 648/2004
- EC 834/2007
- EC 2001/18
- ISO 9235:2013
- ISO 11.733
- ISO 14.593
- ISO 11.734
- ISO 17065
- ANVISA

ALIMENTOS: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/regulamentacao/legislacao/bibliotecas-tematicas/arquivos/biblioteca-de-alimentos>

COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E PERFUMES:

<https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/regulamentacao/legislacao/bibliotecas-tematicas/arquivos/cosmeticos>

ROTULAGEM

RDC 259/2002 da ANVISA

RDC nº 26 da ANVISA (BRASIL, 2015)

Lei Nº 10.674/2003

Lei Federal nº 8.078/90

Lei 12849/2013

RESOLUÇÃO - RDC Nº 250, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

RESOLUÇÃO - RDC Nº 432, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2020

A lista de insumos e produtos certificados pelo IBD pode ser acessada no *website* IBD em Clientes>Produtos e Clientes IBD (disponível em <https://www.ibd.com.br/customers/?certificados=&produto=&cliente=&country=&state=>).

Esta 2a. Edição foi desenvolvida para atualizar e harmonizar conceitos e critérios do selo certificação IBD Vegano com os produtos a portarem este selo quando comercializados.

A missão da QIMA IBD Certificações é aplicar estas diretrizes à inspeção e certificação conforme requisitos da ISO 17065.

2. JUSTIFICATIVAS

A demanda por garantias de produtos cosméticos, saneantes assim como de alimentos, livres de substâncias derivadas de animais aumenta consistentemente.

Para tanto, a QIMA IBD criou o selo que garantirá não somente através de conferência documental, porém também através de auditorias presenciais a não inclusão, opcional, de substâncias, matérias primas de origem ou derivadas de animais.

3. O QUE SÃO PRODUTOS VEGANOS?

- 1) São matérias primas ou produtos finais fabricados sem substâncias de animais vertebrados ou invertebrados inclusive adjuvantes, aditivos, catalizadores corantes, edulcorantes, estabilizantes, emulsificantes, e que estes últimos também não tenham sido gerados com produtos animais.
- 2) São matérias primas ou produtos finais que foram gerados ou fabricados sem testes em animais de qualquer espécie.

- 3) A certificação IBD Vegano não isenta a empresa de atender às demais legislações, regulamentos técnicos e normas técnicas pertinentes e fazer as declarações relativas à questão alergênica dos produtos e da possível existência de substâncias alergênicas.

4. LISTA DE PRODUTOS PERMITIDOS E PROIBIDOS

LISTA DE PRODUTOS PERMITIDOS

Deve assegurar que toda matéria prima utilizada:

- i) não contenha nenhum ingrediente de origem animal, como carnes e substâncias oriundas de partes de animais ou suas secreções;
- ii) não contenha aditivos, suplementos ou enzimas de origem animal;
- iii) não tenha sido processado com coadjuvantes de tecnologia que sejam de origem animal;

Quando necessário, apresente declaração conforme anexo I

LISTA DE PRODUTOS PROIBIDOS

ASSIM SENDO ESTÃO EXCLUÍDAS, POR EXEMPLO, SUBSTÂNCIAS E DERIVADOS DE:

Derivados de leite:	ácido láctico; caseína; caseinatos; creme de leite; iogurtes; leite em pó; lactalbumina; lactitol; lactoglobulina; lactose; lactosorro; manteiga; queijos; proteínas do soro do leite.
Derivados de ovos:	albumina; clara de ovo em pó; gema de ovo em pó; globulina; lisozima; ovalbumina; lecitina de ovo.
Derivados de Mel:	Apitoxina; Cera; Geléia real; Própolis; Pólen.
Derivados de origem animal: animais marinhos, bovinos, insetos, ovinos, peixes, suínos, aves ou qualquer espécie animal.	Aminoácido da Seda; Colágeno e elastina, couro, gelatina, ossos, cartilagens; Carmim, Cochonilha, Ácido Carmínico; Goma Laca; Gorduras; Guanina; Lanolina;

	Queratina (obtida da proteína extraída da juba, penas e chifres de alguns animais); Sebo ou Óleos Animais;
Proteínas Hidrolizadas	(potencialmente podem ter origem animal).

5. ROTULAGEM

De acordo com a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), o rótulo de embalagens é toda inscrição, legenda e imagem ou toda matéria descritiva ou gráfica que esteja escrita, impressa, estampada, gravada ou colada sobre a embalagem de um produto e todos elementos devem seguir as normativas em vigor.

Desse modo todas as artes devem seguir as normativas em vigor e que cada norma possui requisitos específicos.

Para maiores esclarecimentos quanto as cores dos selos, tamanhos, posição e outras informações gráficas, consultar o Guia de Rotulagem IBD (Guia para elaboração e verificação de rótulos de produtos cosméticos certificados IBD), disponível em:

<https://www.ibd.com.br/wp-content/uploads/2019/07/2.pdf>

Este selo poderá ser aplicado tanto em cosméticos como alimentos pelo IBD.



ANEXO 1. DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE PRODUTO ANIMAL

Para que os produtos a serem certificados possam ter suas matérias primas verificadas, favor enviar para cada matéria prima na composição da formulação, a seguinte declaração de conformidade:

DECLARAÇÃO PARA INGREDIENTES VEGANOS**Critério IBD:**

O critério IBD estabelecido para cosméticos veganos é que toda a matéria prima e processo de fabricação satisfazem às condições de não terem sido testados em animais e não conterem ingredientes de origem animal.

Declaração:

O(s) produto(s) abaixo citado foram obtidos ou fabricados sem o uso de substâncias de animais vertebrados ou invertebrados inclusive adjuvantes, aditivos, catalizadores corantes, edulcorantes, estabilizantes, emulsificantes, e que estes últimos também não tenham sido gerados com produtos animais.

Nome Comercial	Nome INCI COMPLETO	Dados do fabricante Nome /endereço

Declaro não ter nenhuma informação que poderia sugerir que esta declaração é imprecisa e comprometo-me a informar imediatamente a certificadora IBD se esta declaração for retirada ou modificada, ou ainda se alguma informação for revelada, prejudicando sua precisão.

O declarante signatário assume a responsabilidade pela precisão desta declaração.

País, local, data e assinatura do fornecedor¹

Carimbo da empresa do fornecedor (*se apropriado*)

Q I M A I B D

IBD CERTIFICAÇÕES Ltda.

Tel.: +55 14 3811 9800

www.ibd.com.br – ibd@ibd.com.br

Rua Dr. Costa Leite, 1050 – Centro
Botucatu/SP – Brasil – CEP:18602-110